



Regulamento da
Comissão
Organizadora
Externa do T4All
Mandato 2019

O *Training 4 All* (T4All) é um *Sub Regional Training* (SRT), reconhecido pela *International Federation of Medical Students' Associations* (IFMSA), que se apresenta como um momento formativo transversal, para estudantes de Medicina portugueses e estrangeiros, de forma a complementar o currículo académico a que os mesmos são expostos nas diferentes Escolas Médicas.

Incide sobre os domínios de ação das duas Federações envolvidas, mais concretamente a ANEM e a IFMSA, proporcionando aos participantes uma variedade de percursos formativos, centrados na aquisição de conhecimentos e competências na vertente escolhida.

Assentando num contexto multicultural único, o T4All apresenta-se como uma distinta oportunidade para partilha de diferentes culturas, experiências e perspetivas, enriquecendo a visão internacional e global dos participantes. Adicionalmente, poderão aproximar-se e conhecer melhor o contexto da IFMSA.

Irá realizar-se durante 5 dias, previsivelmente, no início do mês de setembro, no norte de Portugal.

Capítulo I - Princípios Gerais

Artigo 1º

(Âmbito)

1. Serve o presente Regulamento para a definição dos termos e condições à integração na Comissão Organizadora Externa do *Training 4 All*, doravante designado por T4All.

Artigo 2º

(Organização)

1. O T4All é da responsabilidade máxima da Direção da Associação Nacional de Estudantes de Medicina (DANEM).
2. O T4All é organizado pela respetiva Comissão Organizadora (CO), composta pela DANEM e por elementos externos, designadamente a CO Externa.

3. A coordenação da CO cabe ao Vice-Presidente para Relações Externas, José Ganicho, e ao Diretor de Projetos e Parcerias, José Sobral Abrantes.

Capítulo II - CO Externa

Artigo 3º

(Constituição e Competências da CO Externa)

1. A CO Externa é constituída por 3 elementos, cujos deveres são:
 - a. Zelar pela manutenção do bom nome da ANEM e dos princípios éticos e morais defendidos pela Federação;
 - b. Auxiliar em todas as tarefas durante o planeamento do T4All e durante a atividade, assumindo uma postura proativa;
 - c. Contribuir para a divulgação do T4All.;
 - d. Contribuir para a execução orçamental;
 - e. Garantir as condições logísticas e materiais para realização dos trainings do T4All.
2. Os elementos seguem a seguinte distribuição e respetivas funções:
 - a. Comunicação e Inscrições:**
 - i. Funções:
 1. Conceptualizar e estabelecimento de estratégias de comunicação e *marketing* digitais;
 2. Articular com a CO de Imagem com objetivo de assegurar a uniformização da imagem e potenciar a estratégia de marketing;
 3. Auxiliar no processo de inscrições junto da IFMSA.
 - b. Programa Social e Cultural:**
 - i. Funções:
 1. Conceptualizar os programas social e cultural;
 2. Procurar ativamente e contratualizar parcerias do âmbito social e cultural;

3. Estabelecer uma organização temporal, para os programas social e cultural, em articulação com os trainings.

c. Alimentação e Transportes:

- i. Funções:
 1. Procurar e formalizar de parcerias alimentares;
 2. Procurar ativamente de locais para almoço e jantar, e dos respetivos menus;
 3. Articular das refeições consoante restrições alimentares;
 4. Procurar ativamente e discussão de condições com empresas de transportes.

Artigo 4º

(Responsabilidades da ANEM)

1. À ANEM cabe a responsabilidade de, na pessoa dos Coordenadores Gerais, assistir os elementos da CO, fornecendo-lhes toda a informação e apoio necessário à prossecução dos seus trabalhos;
2. A ANEM compromete-se a assegurar as despesas do estudante pertencente a CO referentes aos gastos que incorra, desde que considerados essenciais à preparação ou desenrolar da atividade, e sejam aprovados pelo Tesoureiro da ANEM e os Coordenadores Gerais da atividade, com a apresentação das faturas com os elementos de faturação da ANEM.

Artigo 5º

(Metodologia da Seleção da CO Externa)

1. Um mesmo candidato poderá inscrever-se em várias CO/TF da ANEM, podendo apenas ficar colocado numa;
 - a. Caso o participante se tenha inscrito em mais do que uma CO ou TF da ANEM, deverá indicar a sua ordem de preferência para colocação nas mesmas, para que tal possa ser tido em conta aquando a seleção;

2. Caso as vagas não sejam preenchidas, poderá a DANEM recorrer a uma segunda fase de inscrições;
3. Os estudantes interessados em integrar a CO do T4All devem inscrever-se no período para tal designado, usando o formulário disponibilizado para o efeito;
4. O formulário integra questões de resposta aberta;
5. A avaliação das respostas é feita com recurso a um processo de ocultação, sendo as respostas classificadas pelos Coordenadores Gerais da CO e um elemento da DANEM;
6. A pontuação final resulta da média aritmética das classificações atribuídas pelos elementos avaliadores;
7. Em caso de empate, é convocado de forma aleatória outro elemento da Direção da ANEM, que deve repetir o processo de avaliação de forma independente;
8. A revelação dos resultados finais é realizada pelos Coordenadores Gerais da CO, por e-mail para os candidatos e via chamada telefónica para os candidatos selecionados (alertados também por SMS);
9. O elemento admitido deve responder no prazo de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas à revelação dos resultados finais, sendo que caso tal não ocorra, se considera que o elemento desistiu;
10. Todos os elementos não admitidos são considerados como suplentes, pela ordem da pontuação conseguida.

Artigo 6º

(Critérios de Seleção da CO Externa)

1. Apenas são consideradas admissíveis as candidaturas de estudantes matriculados no Mestrado Integrado em Medicina numa Escola Médica Portuguesa no ano letivo 2018/2019;
2. Apenas são consideradas admissíveis as candidaturas de estudantes com total disponibilidade para colaborar localmente nos dias em que irá ocorrer o T4All - primeira semana de setembro;
3. Serão considerados critérios de bonificação e respetiva pontuação:
 - a. Texto de motivação - até 10 (dez) pontos, contendo:

- i. Apresentação;
 - ii. Razões que motivam à inscrição na CO.
 - b. Experiência relevante em organização de atividades - até 5 (cinco) pontos;
 - c. Disponibilidade - de 0 (zero), sendo este “disponibilidade máxima”, a -5 (menos cinco), sendo este “disponibilidade muito limitada”;
 - d. Sugestões para as atividades - até 20 (vinte) pontos;
 - e. Capacidade de resolução de problemas - até 20 (vinte) pontos.
4. Serão consideradas as preferências do candidato entre os vários cargos da CO, consoante a pontuação obtida pelo candidato.

Artigo 7º

(Desistência)

1. Na eventualidade de uma desistência, o elemento da CO será substituído por um elemento suplente, se se considerar o intervalo de tempo até à realização das atividades como viável para a execução dos objetivos propostos.

Capítulo III - Disposições Gerais

Artigo 8º

(Recolha e Proteção de Dados)

1. Todos os dados recolhidos no formulário de inscrição têm o expreso objetivo de avaliar cada candidatura e estabelecer uma comunicação profícua entre os candidatos, os Coordenadores da Atividade e a Direção da ANEM, que promove o evento;
2. Todos os dados recolhidos no formulário de avaliação estão ao abrigo da Política de Proteção de Dados da ANE, que poderá ser consultada em www.anem.pt.

Artigo 9º

(Entrada em Vigor e Validade)

1. O Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua divulgação pública e disponibilização em <http://www.anem.pt>, após aprovação pela DANEM;
2. A candidatura para integração da CO do T4All implica a aceitação de todos os termos do presente documento.

Artigo 10º

(Disposições Gerais)

1. Qualquer situação omissa no presente Regulamento será resolvida pelos Coordenadores Gerais, podendo recorrer, caso se considere necessário, a discussão em Reunião de DANEM;
2. Para qualquer esclarecimento adicional, contactar t4all@anem.pt.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2019

O Vice-Presidente para Relações Externas,

A handwritten signature in black ink that reads "José Ganicho".

(José Ganicho)

O Diretor de Projetos e Parcerias,

A handwritten signature in black ink that reads "José Sobral Abrantes".

(José Sobral Abrantes)